



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.173 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 348,14m² (Trezentos e quarenta e oito metros e quatorze centímetros quadrados), localizada na Av. Djalma Dutra, nº. 1904, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 791/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Av. Djalma Dutra, onde mede 8,42 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Hernani Jarbas de Freitas Rodrigues, onde mede 41,30 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Ednaldo Né dos Santos, onde mede 41,20 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Ivanildo Santana de Souza, onde mede 8,50 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira